



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

PROJETO DE LEI Nº 8/61.
(Súmula :- Abre Crédito Suplementar.)

Autor:- Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DECRETA:-

Art. 1º) - Fica aberto o Crédito Suplementar, no exercício em curso, de Cr\$ 2.082.920,00 (Dois milhões, oitenta e um mil e novecentos e vinte cruzeiros), distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

Verba 1.1/8.04.1-consignação	"a"	da dotação nº3-Cr\$	34.920,00
Verba 1.2/8.07.0-consignação	"a"	da dotação nº3-Cr\$	45.000,00
Verba 1.2/8.07.0-consignação	"b"	da dotação nº3-Cr\$	41.400,00
Verba 1.3/8.09.0-consignação	"a"	da dotação nº3-Cr\$	45.000,00
Verba 1.3/8.09.0-consignação	"b"	da dotação nº3-Cr\$	49.800,00
Verba 1.4/8.11.0-consignação	"a"	da dotação nº3-Cr\$	39.600,00
Verba 1.5/8.12.0-consignação	"a"	da dotação nº3-Cr\$	41.400,00
Verba 1.5/8.12.0-consignação	"b"	da dotação nº3-Cr\$	39.600,00
Verba 1.6/8.13.0-consignação	"a"	da dotação nº3-Cr\$	37.200,00
Verba 2.1/8.63.0-consignação	"a"	da dotação nº5-Cr\$	36.000,00
Verba 4.0/8.80.0-consignação	"a"	da dotação nº13-Cr\$	48.000,00
Verba 4.1/8.81.1-consignação	"a"	da dotação nº14-Cr\$	35.640,00
Verba 4.1/8.81.1-consignação	"b"	da dotação nº14-Cr\$	400.000,00
Verba 4.1/8.81.4-consignação	"a"	da dotação nº14-Cr\$	50.000,00
Verba 4.1/8.89.2-consignação	"a"	da dotação nº14-Cr\$	36.720,00
Verba 4.1/8.89.2-consignação	"b"	da dotação nº14-Cr\$	44.820,00
Verba 4.1/8.89.4-consignação	"b"	da dotação nº14-Cr\$	400.000,00
Verba 4.2/8.82.1-consignação	"a"	da dotação nº15-Cr\$	36.360,00
Verba 4.2/8.82.1-consignação	"b"	da dotação nº15-Cr\$	38.520,00
Verba 4.2/8.82.1-consignação	"c"	da dotação nº15-Cr\$	400.000,00
Verba 4.2/8.82.3-consignação	"a"	da dotação nº15-Cr\$	70.000,00
Verba 4.2/8.82.4-consignação	"a"	da dotação nº15-Cr\$	40.000,00
Verba 7.0/8.90.0-consignação	"a"	da dotação nº19-Cr\$	71.940,00

Art. 2º - Como recurso para atender o crédito em apreço, usa-se a parte do saldo provindo do exercício anterior e o excedente de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 9 de outubro de 1.961.

José Ribas.

Registrado Livro nº 37 e vers. 1970



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 26/61

(Abre Crédito Suplementar)

Artº-1º- Fica aberto o Crédito Suplementar, no exercício em curso, de R\$ 2.081.920,00 (Dois milhões, oitenta e um mil e novecentos e vinte cruzeiros), distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

Verba 1.1/8.04.1-consignação	"a"	da dotação nº3-01	34.920,00	
Verba 1.2/8.07.0-consignação	"a"	da dotação nº3-01	45.000,00	
Verba 1.2/8.07.0-consignação	"b"	da dotação nº3-01	41.400,00	
Verba 1.3/8.09.0-consignação	"a"	da dotação nº3-01	45.000,00	
Verba 1.3/8.09.0-consigção	"b"	da dotação nº3-01	49.800,00	
Verba 1.4/8.11.0-consignação	"a"	da dotação nº3-01	39.600,00	
Verba 1.5/8.12.0-consignação	"a"	da dotação nº3-01	41.400,00	
Verba 1.5/8.12.0-consignação	"b"	da dotação nº3-01	39.600,00	
Verba 1.6/8.13.0-consignação	"a"	da dotação nº3-01	37.200,00	
Verba 2.1/8.63.1-consignação	"a"	da dotação nº5-01	36.000,00	
Verba 4.0/8.80.0-consignação	"a"	da dotação nº13-01	48.000,00	
Verba 4.1/8.81.1-consignação	"a"	da dotação nº14-01	35.640,00	X
Verba 4.1/8.81.1-consignação	"b"	da dotação nº14-01	400.000,00	
X Verba 4.2/8.81.4-consignação	"a"	da dotação nº14-01	50.000,00	X
Verba 4.1/8.89.2-consignação	"a"	da dotação nº14-01	36.720,00	
Verba 4.1/8.89.2-consignação	"b"	da dotação nº14-01	44.820,00	
X Verba 4.1/8.89.4-consignação	"b"	da dotação nº14-01	400.000,00	
X Verba 4.2/8.82.1-consignação	"a"	da dotação nº15-01	36.360,00	
Verba 4.2/8.82.1-consignação	"b"	da dotação nº15-01	38.520,00	
Verba 4.2/8.82.1-consignação	"c"	da dotação nº15-01	400.000,00	
X Verba 4.2/8.82.3-consignação	"a"	da dotação nº15-01	70.000,00	
X Verba 4.2/8.82.4-consignação	"a"	da dotação nº15-01	40.000,00	
Verba 7.0/8.90.0-consignação	"a"	da dotação nº19-01	71.940,00	

Artº 2º- Como recurso para atender o crédito em apreço, usa-se a parte do saldo provindo do exercício anterior e o excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

de Agosto de 1961

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19

Carlos P. P. P.

Prefeito Municipal

Encaminhe-se as Comissões de Legislação e de Finanças, respecti-

vamente para na ordem emitirem seus pareceres.

Sala das Sessões em 21 de agosto de 1.961.

(Atto de Crédito Suplementar)

Presidente
em exercício

Ratifico o despacho supra.

Sala das Sessões em 22 de agosto de 1.961.

Jose Ribas.
Presidente.

os princípios da lei orçamentária
da República.

Leva, 29 de agosto de 1.961.

Wanderley
Wanderley

Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DA LAPA

Ordem do dia

Em sessão do dia 9 de Outubro de 1961

esta casa deliberará sobre os seguintes assuntos:-

Segunda Discussão :- Ante-Projeto de Lei nº 26/61.

Assunto:- Abre um Crédito Especial.

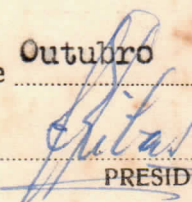
Autor :- Executivo Municipal.

Primeira Discussão:- Ante-Projeto de Lei nº 29/61.

Assunto:- Dispõe sobre a Taxa de Melhoramentos
Públicos Rurais.

Autor:- Executivo Municipal.

Sala das Sessões em 2 de Outubro de 1961


PRESIDENTE

PARECER AO ANTE PROJETO DE LEI Nº 26/61

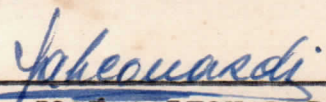
O Ante-projeto de Lei nº 26/61, visa abrir um crédito suplementar, no exercício em curso, de Cr 2.081.920,00 (Dois milhões, oitenta e um mil, novecentos e vinte cruzeiros). Desta importância a maioria destina-se a atender aumento de despesas verificadas com funcionários e operários da Municipalidade, despesas autorizadas por esta Casa através de Lei, (sem previsão de receita) cuja aprovação foi contrário, exclusivamente, por não existir recurso financeira para atendê-la. No meu entender, continua a não existir recursos para cobrir o crédito ora solicitado pelo Poder Executivo, no entanto, a Casa que já o autorizou a efetivar a despesa, indicará, tenho certeza, onde existem tais recursos e melhor poderá julgar o presente Ante- projeto.

Particularmente, na qualidade de Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, opino pela aprovação apenas das importâncias constantes das verbas seguintes:

Verba 4.1/8.81.4-Conservação "a" da dotação nº 14 Cr 50.000,00
Idem 4.1/8.89.4-Conservação "b2" da dotação nº 14 Cr 400.000,00
Idem 4.2/8.82.3-Conservação "a" da dotação nº 15 Cr 70.000,00
Idem 4.2/8.82.4-Conservação "a" da Dotação nº 15 Cr 40.000,00

É o parecer.

Sala das Sessões da Camara em 25-9-61

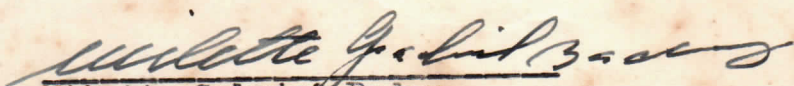

JOSE A. LEONARDI.

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas.

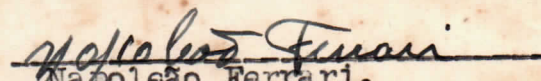
Tendo em vista a aprovação da Lei nº 21/60, achamos que o presente Ante-Projeto deverá ser aprovado pela Casa.

É o parecer.

Sala das Sessões em 25 de Setembro de 1.961.


Milette Gabriel Baduy

Ass:-


Napoleão Ferrari.